

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladualto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.751/2024

de 07 de novembro de 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente a Lei Municipal nº 2.354, de 06 de novembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 194.825,30 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		194.825,30
02 05 04 668	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL 26.782.0019.2022.0000 Manutenção DE Estradas de Rodagens	194.825,30
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 08 00
	08 EMENDA PARL. INDIVIDUAIS*/LEGISL.MUNICIPAL	
	100 000 GERAL	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:		194.825,30
02 05 01 154	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA 15.451.0019.1008.0000 Obras e Serviços	-194.825,30
	3.3.90.30.00 OMATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 08 00
	08 EMENDA PARL. INDIVIDUAIS*/LEGISL.MUNICIPAL	
	100 000 GERAL	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 07 de novembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO